

Fortaleza, 09 de abril de 2025

COMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

Assunto: Decisão do CARF sobre distribuição de lucros com AVJ

Em importante decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, foi decidido, em caso de julgamento de um shopping center, que o AVJ em empresas do Lucro Presumido, não se realiza na distribuição de lucros, evitando a tributação pelo IRPJ e CSLL. Abaixo resumizamos os principais pontos da decisão.

1. Pontos Relevantes para Empresários de Shopping Centers

• Decisão favorável ao contribuinte:

O CARF decidiu que a distribuição de lucros baseada em ganhos contábeis de Avaliação a Valor Justo (AVJ) **não configura realização do ativo** e, portanto, **não gera fato gerador de IRPJ e CSLL**, desde que cumpridos certos requisitos da legislação contábil e fiscal.

• Neutralidade fiscal mantida:

A decisão reafirma o princípio de **neutralidade fiscal dos AVJs**, previsto na Lei nº 12.973/2014, que vincula a tributação à efetiva **realização do ativo** – como venda, depreciação ou baixa – e não à sua mera reavaliação ou distribuição de lucros contábeis.

• Importância da correta escrituração:

A empresa manteve os registros do AVJ em **subconta vinculada ao ativo, condição essencial para evitar a tributação antecipada**. O planejamento contábil e a segregação adequada das contas são essenciais para usufruir do diferimento tributário.

Atenção: Importa salientar que a autuação da RFB só foi derrubada em razão de alguns pré-requisito cumpridos pela empresa, que observamos serem necessários:

1. **Avaliar política de distribuição de lucros com base em AVJ**
2. **Revisar estrutura contábil de ativos avaliados a valor justo**
3. **Mapear riscos tributários em distribuições antecipadas**
4. **Atualizar controles internos conforme a jurisprudência atual**
5. **Documentar com rigor os lançamentos contábeis de AVJ e reservas**

2. Conclusão e Recomendações Estratégicas

A decisão representa **um importante precedente para o setor imobiliário e de shopping centers**, ao afastar a tributação automática sobre lucros não realizados de ativos reavaliados. Reforça-se a necessidade de **controles contábeis bem estruturados e planejamento tributário sofisticado** para mitigar riscos em operações de distribuição de lucros.

3. Como Podemos Apoiar

Se sua empresa deseja revisar sua estrutura contábil e fiscal para **conformidade com as diretrizes do CARF**, entre em contato com nossa consultoria. Atuamos com foco no segmento imobiliário e corporativo, oferecendo soluções customizadas para **maximização de lucros com segurança jurídica**.

Atenciosamente,

J. S dos Santos.